



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE CONCEDER O DIREITO DE USO REAL PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE O TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERRI, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DATA: 03.09.2015

RATIFICAÇÃO: 03.09.2015

ANEXOS

T. VOGEL - EIRELI ME
CNPJ nº 06.354.545/0001-82

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

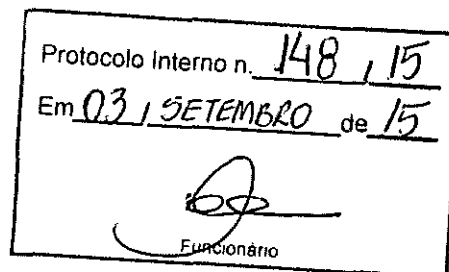


Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Ofício Interno nº 051/2015

De: Leandro Signor
Assuntos Estratégicos

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para dispensa de licitação referente à contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Pelos serviços ora contratados:

- A CONCESSIONÁRIA receberá os valores devidos da taxa de embarque e aluguéis das salas comerciais.
- A CONCEDENTE ficara responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica e de água.

Demais condições conforme contrato.

Atenciosamente,


Leandro Signor
Assuntos Estratégicos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.354.545/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/06/2004

NOME EMPRESARIAL
T. VOGEL - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VOGEL SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
R DA LIBERDADE

NÚMERO COMPLEMENTO
S/N

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

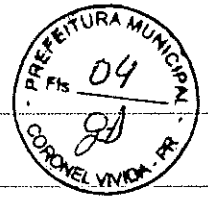
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2015** às **09:30:52** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.354.545/0001-82
NOME EMPRESARIAL: T. VOGEL - EIRELI - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TEOBALDO VOGEL
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2015 às 09:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:10:45 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **2247.348C.2CDB.7990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013638847-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.545/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1826 /2015

CADASTRO : 540000003610
NOME : T. VOGEL - EIRELI-ME
CPF/CNPJ : 06.354.545/0001-82
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 30/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA
MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS
A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E
INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO
PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO
ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:151968874151968

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL
FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 01 de Setembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06354545/0001-82
Razão Social: T VOGEL EIRELI ME
Nome Fantasia: VOGEL SERVICOS
Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706231860881051

Informação obtida em 01/09/2015, às 09:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão nº: 131103128/2015

Expedição: 01/09/2015, às 09:41:59

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T. VOGEL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001638-6	CNPJ 06.354.545/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2004	Data de Início de Atividade 25/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, LIMPEZA URBANA E ESGOTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE SERVENTES, JARDINAGEM, ENCANADOR, PINTURAS EM GERAL, MECÂNICA, ELÉTRICISTA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E ZELADORIA, PLANTIO, PODA, CORTE, TRANSPORTES E LIMPEZA DE EUCALIPTOS, PINUS E ARVORES EM GERAL, OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA.			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF TEOBALDO VOGEL 018.908.359-00	Administrador Sim	Início do Mandato 30/06/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20131783653	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/09/15

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 640/2015

PROTOCOLO Nº 148/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 03.09.2015

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 051/2015, de 01 de setembro de 2015, expedido pelo Sr. Leandro Signor, referente à contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 365/2015

Protocolo 148/2015

Objeto: Contratação de empresa a fim de conceder o direito de uso real para administrar comercialmente o terminal rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o caráter emergencial da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso não havendo tempo hábil para realizar a licitação é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido contratados do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, incisos VI e XI, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 135/2015

PROTOCOLO Nº 148/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 03.09.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, ao fim assinado, doravante designado **CONCEDENTE** de um lado, e do outro, a empresa **T. VOGEL – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, com sede na Rua da Liberdade, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do RG nº 5.872.400-9 e do CPF nº 018.908.359-00, como **CONCESSIONÁRIA**, tendo certa e ajustada a concessão de direito real de uso de imóvel, objeto da **Dispensa de Licitação nº xx/2015**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.568/2014 pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES ESPECIAIS
DOS REQUISITOS ESPECIAIS**

A empresa **CONCESSIONÁRIA** deverá cumprir os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.568/2014, bem como os seguintes:

- I - operar e manter, na forma e prazo previstos neste processo, o Terminal Rodoviário, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão.
- II - fazer o ajardinamento de todo o Terminal Rodoviário, sempre que necessário, realizar a poda, roçada, limpeza, conservação, entre outros.
- III - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão. Realizar a limpeza, reparo, conservação de todos os bens (banquetas, TV, balcões, longarinas, cadeiras giratórias, armário), sempre que necessário;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.
- V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviços ora concedido.
- VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão.
- VII - fica obrigatória a permanência de taxistas nas dependências do Terminal Rodoviário, nos termos da autorização do Poder Concedente.
- VIII - realizar toda a manutenção, reparos, reformas, benfeitorias, limpeza, corte de grama e conservação do Terminal Rodoviário que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente.
 - a - Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Divisão de Estudos e Projetos e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.
- IX - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do TERMINAL sem autorização expressa do Município de edificações que se destinem a apoiar atividades operacionais e comerciais da **CONCESSIONÁRIA**.
- X - A administração do Terminal Rodoviário Luiz Ferri implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, inclusive a segurança dos usuários, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo, incumbindo, ainda a concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o Terminal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Rodoviário Luiz Ferri, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos.

XI - A exploração comercial do Terminal Rodoviário Luiz Ferri será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, estacionamento de veículos particulares, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências dos terminais e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do Terminal Rodoviário.

XII - A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo, dentro dos valores de módicos praticados no mercado.

XIII - A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

XIV - A Concessionária tem o dever de respeitar o direito dos usuários, nos seguintes termos:

a - receber serviço adequado;

b - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

c - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;

d - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

e - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;

f - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

g - ter disponível serviço de taxi no local da concessão.

XV - São encargos do Poder Concedente:

a - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

b - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;

d - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

e - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

XVI - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

XVII - A CONCEDENTE ficara responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica e de água.

XVIII - Consideram-se atividades operacionais a orientação da circulação de passageiros, de veículos e bagagens nas dependências do Terminal, do estacionamento de veículos, do controle das plataformas, embarque e desembarque, visando garantir a regularidade e segurança da operação.

XIX - Não será permitida a ameaça de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave, por ocasião da prestação dos serviços.

XX - A CONCESSIONÁRIA deverá prestar um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.

a - Entende-se por serviço adequado, aquele que satisfaz as condições de regularidade, higiene, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pleno atendimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



as necessidades dos deficientes, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos, do sistema de informatização e controle de receitas e despesas, das instalações e a sua conservação, bem como sua melhoria e expansão.

XXI- A CONCESSIONÁRIA obriga-se a executar os serviços objeto do contrato de acordo com a máxima eficiência, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e Anexos deste instrumento e das demais normas e ordens advindas do Poder Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR

O prazo de concessão é de 90 (noventa) dias, de xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de 201x, podendo ser prorrogado no limite do disposto no Art. 24, Inciso IV.

A concessionária receberá os valores referentes a exploração comercial do Terminal Rodoviário Luiz Ferri, que se faz através: de locações das salas comerciais, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, estacionamento de veículos particulares, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências dos terminais e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA QUARTA - O CONCEDENTE dá em CESSÃO à CONCESSIONÁRIA o referido bem, a fim de ser utilizado única e exclusivamente para as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2568/2014.

CLÁUSULA QUINTA- O bem objeto do presente contrato, não poderá ser cedido ou alienado a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de retomada do bem pelo Poder Público pelo desvio de finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a zelar pelo bem móvel objeto deste contrato, não podendo de forma alguma utilizá-lo para outros fins, que não o previsto na cláusulas deste instrumento, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá o CONCEDENTE suspender o uso e gozo do bem, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto neste instrumento, se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as cláusulas previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA- A CONCESSIONÁRIA se compromete a conservar o bem em perfeito estado, não podendo fazer modificações alterando o seu uso, salvo no caso de expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA- A CONCESSIONÁRIA, obriga-se sob sua responsabilidade a:

- I - Atender as finalidades estabelecidas neste contrato para o bem cedido;
- II - Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente;
- III - Cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá ao CONCEDENTE o direito de:

- I - Fiscalizar o uso do bem concedido;
- II - Promover a fiscalização do fiel cumprimento desta concessão, em todos os seus aspectos;
- III - Retomar o bem caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III - Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso da CESSIONÁRIA não cumprir os dispostos nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel – Eireli ME
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO TERMINAL RODOVIARIO LUIZ FERRI

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
Banquetas altas, acento em tecido na cor bege, estrutura em metal prateado - lanchonete (2º piso)	06
Banquetas altas, acento em tecido na cor bege, estrutura em metal prateado - lanchonete (1º piso)	05
TV 42" marca CCE	01
Balcão 02 portas, 01 gaveta, revestido em melanina na cor bege (entrada dos banheiros)	01
Longarinas com 04 lugares, acentos estofados em tecido na cor bege, estrutura em metal pintado em preto	11
Balcão 1,50x56x80 revestido em melanina na cor bege, 02 gavetas	01
Balcão 2,00x56x80, revestido em melanina na cor bege, 01 gaveta, suporte para CPU	01
Balcão 2,75x56x80, revestido em melanina na cor bege, 04 gavetas, 02 gavetões, suporte para CPU.	01
Cadeira giratória estofada, com braço, em tecido na cor vermelha, marca: Cavaletti	04
Armário 2,40x1,90x50, revestido em formica, com 12 portinhas com chave, na cor branco, tipo guarda volume	01

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel - Eireli ME
CONCESSIONÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 366/2015

Protocolo 148/2015

Objeto: Contratação de empresa a fim de conceder o direito de uso real para administrar comercialmente o terminal rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial.

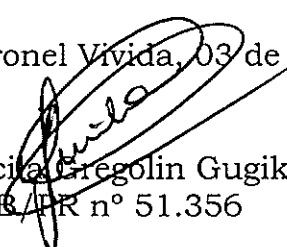
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 641/2015

PROTOCOLO Nº 148/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 03.09.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 02, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 04, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEQUENTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrelados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, per-
ssoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufici-
ente no referido empenho para atender a futura demanda, dispensando a abertura
de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Parana,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fel Vito Berscheid,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/CPF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas
funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº.
5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e
Av. Iguaçu s/nº, denominados CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu
- Paraná, CEP: 83.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Berg, Cuiete portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nados CONTRATADA, Resolvidos
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamentos
em art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplicar-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatrocentos e quatrocentos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimar-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sar ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e
reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e
oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E que estarem assim justos e acertados, ai partes assinam no presente
Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: ELETRAMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 05 de Janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vidua. Detentora: ECGO & LOPES LTDA, insc-
rita no CNPJ sob nº 09.608.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
na esfera da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 05 de Janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-30. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 01, dos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal
Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de Janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua
Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Bertolini Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptá-lo ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.
Raquel Bertolini Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado
para a realização do concurso público para a provimento nas
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional Magistério;
Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Abelardo Guimarães
Ferreira dos Santos, e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inocente
Wladimir Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 112/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerada após a
realização de concurso público para a provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional Magistério; Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: FISCAL DE PREÇOS
Nº INSCRIÇÃO: 03 NOME: Aline Paula de Aguiar CPF: 060.907.758-83
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.
Abelardo Guimarães Ferreira dos Santos Presidente Municipal Inocente Wladimir Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1704/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora de CPF nº
044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação de
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, sua auxiliar e o servidor, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Cartório - CRC 75.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1704/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE QUADROS ABATI, portadora de CPF nº
044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação de
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, sua auxiliar e o servidor, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Cartório - CRC 75.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1704/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora ANA ROBERTA SCHMID, portadora de CPF nº 050.668.368-47,
para desempenhar a função de Pregoeira do Grupo de Apoio de QUADROS
ABATI, portadora de CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação no município de
Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de
01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio de licitação é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.
Art. 3º O pregoeiro, sua auxiliar e o servidor, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Cartório - CRC 75.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1704/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora ANA ROBERTA SCHMID, portadora de CPF nº 050.668.368-47,
para desempenhar a função de Pregoeira do Grupo de Apoio de QUADROS
ABATI, portadora de CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação no município de
Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de
01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A equipe de apoio de licitação é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.
Art. 3º O pregoeiro, sua auxiliar e o servidor, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, lotados na área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Cartório - CRC 75.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO
o conhecimento dos interessados, que está precedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FOMENTO DE DE GRUPOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa INAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar sup-
rimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e
da Resolução/FN/DECD nº. 038/2009; Resolução/COFENDE nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/COFENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-
ções estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, cujo edital encontra-
se aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-
tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, Rua 5 de Julho dos Santos s/nº, no período das 8h00min às
12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação e Infor-
mações (46)-3245-1130, Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
8	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
15	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
16	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor:

INTEGRADOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.952.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.023/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação: públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	257.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.707.754-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Diasaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10672067-3/PR
Frandilene Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.712-9/PR
Sikinel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.068-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
Processo Licitatório nº 127/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Administração	2. DATA DA EMISSÃO: 03.09.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Artigo 24, Incisos IV e XI	4. PROCESSO Nº 127/2015
5. OBJETO Contratação de empresa a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial.			
6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO	7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL E INSS (CNJTA) (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) JUNTA COMERCIAL	
9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - A CONCESSIONÁRIA receberá os valores devidos da taxa de embarque e aluguéis das salas comerciais. - A CONCEDENTE ficara responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica e de água.			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Incisos IV e XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando a rescisão do contrato nº 127/2014 firmado com a empresa Idemar de Souza Jaques & Cia Ltda, a qual obtinha o direito de concessão do Terminal Rodoviário, uma vez que esta deixou de cumprir com suas obrigações contratuais. Considerando a importância dos terminais rodoviários os quais constituem um componente chave no sistema de transporte rodoviário de passageiros em um município/estado/país e contribuem de modo significativo para a acessibilidade e mobilidades dos indivíduos e cargas, aumentando, assim, a eficiência na alocação dos fatores de produção e do bem-estar, além de ter uma importância fundamental no transporte interurbano de passageiros, não podendo, estar dissociada de políticas públicas efetivas com relação ao transporte de passageiros. Portanto, por ser um serviço essencial e com o intuito de atender os usuários que do terminal rodoviário necessitam, justifica-se essa dispensa, caracterizada ainda, pela urgência do atendimento do serviço, afim de não ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa atende aos requisitos e critérios exigidos na concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, estando esta, apta a exercê-lo.			
12. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA T. VOGEL - EIRELI ME CNPJ Nº 06.354.545/0001-82		13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 90 (noventa) dias	
14. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 03.09.2015 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK			
15. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 03.09.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
16. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		17. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 03.09.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 06/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos dos incisos IV e XI, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0931

PORTARIA Nº 232/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º – A partir de 01 de setembro de 2015, o Sr. WILSON TIGRE DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 3.411.172-3/PR e CPF nº 338.247.209-06, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR, junto ao Departamento de Esportes, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei nº 649/2013 e Lei nº 697/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de agosto de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015 de 24/08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar para: Linha 12 – TRAVESSÃO – com van para no mínimo 08 passageiros – com 192 km diários; Linha 29 – DE PAULI – com veículo para no mínimo 36 passageiros – com 134 km diários; Linha 33 – MARCON 1 – com veículo 4x4 para no mínimo 6 passageiros – com 92,6km diários.

CUSTOS: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Ano letivo de 2015 – de 24 de agosto a 23 de dezembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08003 – Divisão de transporte escolar

12361120102038 – manter e implementar o transporte escolar

3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 165/2014 - Tomada do Preços nº 13/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo entres as partes, fica prorrogado o prazo de execução até 26.11.2015 e o prazo de vigência até 04.07.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.677/2015, de 02 de setembro de 2015.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.577/2014, que autoriza auxílio financeiro a Médica Alibex Horto Mendes, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município, bem como ser assegurado padrões mínimos de segurança e habitabilidade, com infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais)”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Aziliero

Contabilista – CRC 25.365

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2015. Tal reabertura se faz necessária devido a ADEQUAÇÃO DO OBJETO E CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO COM BASE NOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS. Valor máximo passa a ser de: R\$ 26.400,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2015

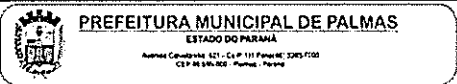
Despacho do Prefeito Municipal Processo de Dispensa nº 06/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2015

ESPECIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 063/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DJALMO DELLA TORRE E CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares prestados a paciente Zelar Ribeiro e qual necessita realizar procedimento cirúrgico de caráter emergencial de cesariana.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2015.

Processo: n.º 128/2015.
Pregão Presencial n.º 50/2015.

Objeto: de melhor proposta para aquisição de diversos materiais e equipamentos para atender os programas vinculados ao Departamento de Ação Social - Convênio FIA 239/2013, ao Funrebom e ao PTTS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 040884109, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 27/08/2015.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 11.254.438/0009-70 - empresa LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA, Item 9 totalizando R\$ 5.120.080 (cinco mil centos e vinte reais e oitenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015.

Processo: n.º 133/2015.
Pregão Presencial n.º 54/2015.

Objeto: de melhor proposta para aquisição e instalação de vidros e espelhos para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas e do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 01/09/2015.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 06.934.910/0001-28 - empresa, VIDRAÇARIA MOLDUR ART LTDA ME, Item 02, 03, 09, 10 totalizando R\$ 176.080,00 (cento e setenta e seis mil e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015

Processo: n.º 109/2015.
Pregão Presencial n.º 39/2015.

Objeto: de melhor proposta para aquisição de 25 barracas para Feira Livre do Produtor Rural, e aquisição de tendas para atender os diversos departamentos da Prefeitura de Palmas e também ao PTTS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 0408.841-09, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 10/08/2015.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 26.674.747/0001-19 - empresa, COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, Item de 01 a 4, totalizando o valor de R\$ 60.000,01. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de clínica médica para realização de serviços de consultas ginecológicas, obstetrícia, procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e imagens para pacientes da Unidade de Saúde do Município de Manguieirinha. **PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital. **DATA DE ABERTURA:** 21 de setembro de 2015, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. **Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.**

Manguieirinha, 04 de setembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações**

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 019/2015 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, colou o objeto com o valor global de **R\$ 40.549,20** (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente à contratação de empresa do ramo para execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de instalação da rede estruturada (Dados, telefonia e energia) nas salas onde funcionará as Secretarias de Indústria e Comércio e Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, sito a Rua Marechal Deodoro no centro da cidade de Manguieirinha, com pagamento conforme contrato.

Manguieirinha, 04 de setembro de 2015.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS
PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO NARDI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, E DEMAIS ANEXOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DO EDITAL. A OBRA SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 802430/2014.

HABILITADOS:

Construtora Engel-Hart;
Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:

Fica designado para as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2015, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/ Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 04 de setembro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 - PMR**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial, em praças, ginásios de esportes, campos de futebol e demais próprios públicos; ampliação, manutenção da rede iluminação pública, e instalação e manutenção elétrica de natal, da cidade de Renascença e demais localidades do Município.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de setembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de setembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de setembro de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 - Cr. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85555-000 E-Mail: pre@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

EDITAL 55

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: **Convoca os aprovados(s) no Cargo Auxiliar de Merenda e Cozinha, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.**

Auxiliar de Merenda e Cozinha

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
JUSSARA DA SILVA CORREA	3454	54,00	1

Palmas - PR, 03 de SETEMBRO de 2015
HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.828

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 3363/2015, datado de 01 de setembro de 2015, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, o Sr. Antonio Pedroso da Silva, portador do RG nº 4.495.284-0, inscrito no CPF nº 542.724.759-91, no cargo de Vigia/Guardião Zelador - PSS, lotado no Departamento de Educação, junto a Escola Nova Senhora do Fátima, a contar de 03 de setembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de setembro de 2015.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.829

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 432/2015 do Departamento de Saúde, datado de 01 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - Em conjunto com os servidores nomeados na Portaria nº 14.499, de 20 de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados a conduzir valendo de propriedade do Município, quando necessário para o normal desempenho de suas atividades:

Departamento	Nome	Cargos/Função
Saúde	Taízia Machado Nunes	Enfermeira
Saúde	Deisei Sergio Santos Silva	Técnico em Enfermagem
Saúde	Aline Terézinha Ambrozio	Assistente Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, 04 de setembro de 2015.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
Na edição nº 6460, pag. 85, de 04 de setembro de 2015, AONDE SE LÊ: "nos termos do inciso IV". LEIA-SE: "nos termos dos incisos IV e XI".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2015 - PMR
EMP. Nº: 16.161.00096-06 Avenida Clevelândia, 651 C.E.P.: 85555-000 - Palmas - PR	Processo Administrativo: 116/2015 Prestação de Licitação: 116/2015 Data de Publicação: 04/07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve homologar e adjudicar a proposta de menor preço apresentada pelo Proponente e a ser contratada pelo Município de Palmas, conforme o Edital de Licitação nº 07/2015, em conformidade com a legislação vigente, as condições e termos estabelecidos no Edital nº 07/2015 e no Edital de Edital nº 07/2015 e no Edital de Edital nº 07/2015.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos	02 - ADJUDICAR a empresa BETA (RSC) de empresa por empreitada
a) Processos Nº: 116/2015 b) Licitação Nº: 07/2015-PMR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 04/09/2015 e) Data de Adjucação: 04/09/2015 f) Objeto da Licitação: Adjucação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial, em praças, ginásios de esportes, campos de futebol e demais próprios públicos; ampliação, manutenção da rede iluminação pública, e instalação e manutenção elétrica de natal, da cidade de Renascença e demais localidades do Município.	Objeto: 02 - ADJUDICAR a empresa BETA (RSC) de empresa por empreitada. Valor: R\$ 1.100,00. Data de entrega: 10/09/2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 224, 285, I, alínea "a" e 296 de Lei Complementar nº 001/99 - Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento de valores referentes à fiscalização de obrigação acessória. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/99 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, os débitos serão encaminhados para cobrança judicial.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
NETXTR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21473400	03.249.678/0001-04

Pato Branco, 04 de setembro de 2015.
Elaine Del Souto
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

www.patobranco.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
PORTARIA Nº: 088/2015**

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 05 de setembro de 2015 a 05 de setembro de 2016.

Presidente: José Murilo Maia Grevetti	RG nº 9.70880
Secretário: Daniele Reisdorfer	RG nº 6.494616-1
Membro: Adriana Gustmann	RG nº 7.657.948-2
Membro: Ramão Marques Neto	RG nº 6.809.529-8
Membro: Renato Alves Almeida	RG nº 3.660.065-9
Membro: Neivo Domingos Pagliosa	RG nº 30.00162-1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogando a Portaria 125/2014, Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº: 089/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, ADRIANO DE COL, DANIELE REISDORFER e ADRIANA GUSTMANN, durante o período de 05/09/2015 a 05/09/2016.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 126/2014.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 08 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0932



PREFEITURA

DECRETO Nº 0137/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 53.474,61 (Cinquenta e Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de R\$ 53.474,61 (Cinquenta e Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 - Fundo Municipal Saúde

103020015.2.042000 - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

3.1.71.70.00 - 496 - 21.919,00

07 - Secretaria Municipal Educação cultura e Esportes

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

*23610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar

1.90.32.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição 31.555,61

Total 53.474,61

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassados pelo Governo Estadual, Federal e de Rendimento de Aplicações financeiras conforme descritos abaixo:

Excesso:

1.7.2.1.33.20.03.00 - 496 - Componente SAMU 192 21.919,00

1.7.2.1.35.03.00.00-110-Transferências diretas do FNDE-Prog. Nacional de Aliment. 31.350,00

1.3.2.5.01.01.05.02.02 - 110 - Rend. Rec. Vinculados Merenda Escolar 205,61

Total 53.474,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 03 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 089/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI, para atuar como PREGOIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, ADRIANO DE COL, DANIELE REISDOERFER e ADRIANA GUSTMANN, durante o período de 05/09/2015 a 05/09/2016.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 126/2014.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº. 088/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º-DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 05 de setembro de 2015 a 05 de setembro de 2016.

Presidente: José Murilo Maia Grevetti

RG nº 9.70880

Secretário: Daniele Reisdoerfer

RG nº 6.494616-1

Membro: Adriana Gustmann

RG nº 7.657.948-2

Membro: Ramão Marques Neto

RG nº 6.809.529-8

Membro: Renato Alves Almeida

RG nº 3.660.065-9

Membro: Neivo Domingos Pagliosa

RG nº 30.00162-1

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogando a Portaria 125/2014.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04

de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 6.838,44 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015. Clevelândia, 02 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 475,96 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015. Clevelândia, 03 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.715,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Na edição nº 0931, pag. 24, de 04 de setembro de 2015, AONDE SE LÊ: "nos termos do inciso IV". LEIA-SE: "nos termos dos incisos IV e XI".

Contrato nº 126/2015 - Dispensa de Licitação nº 06/2015 -

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 dias. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PAB variável - Assistência Financeira Complementar	03.09.15	44.311,80
MS/FNS	PAB variável - Estratégia do ACS 5%	03.09.15	2.332,20
MS/FNS	PAB variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	03.09.15	20.000,00
MS/FNS	PAB Variável - PMAQ parcelas 6 e 7	03.09.15	139.000,00
MS/FNS	PAB Variável - Programa Saúde na Escola	03.09.15	4.200,00
MDS/FNAS	Piso de Transição de Média Complexidade PPD	02.09.15	1.081,03
MDS/FNAS	PBV - Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.09.15	28.575,00
MDS/FNAS	Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	04.09.15	1.797,35
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	04.09.15	11.839,56
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação	04.09.15	29,65
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	03.09.15	32.364,00

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1545547377